



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.311.333/0001-58, com sede nesta cidade, à Avenida Dr. Freitas, 1298, bairro Novo, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Cezar Tocantins de Souza, brasileiro, inscrito no CPF no 207.680.012-34 e portador da cédula de identidade no 1895299 PC/PA e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55, estabelecida na Travessa Padre Antônio Franco, nº 1268, Bairro Matinha, CEP: 68400-000, Cametá/PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Evanildo Andrade Ferreira, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 185.001.612-72 e Carteira de identidade Profissional nº. PA-007553-02 CRC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do Contrato em questão o **3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 09/2021 – para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-PMC/SMS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prorrogação dos serviços contábeis.

2.2. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato continuam a ser aqueles pactuados 1º termo aditivo, constante na tabela no referido Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o **exercício financeiro de 2024**:

Classificação Institucional: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Classificação Funcional: 10.122.0052.2070.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 01 de fevereiro de 2024.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55
Evanildo Andrade Ferreira
CPF sob o nº 185.001.612-72
Contratada